



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, realizada nos dias 12 e 13 de abril de 2021, por via WhatsApp, em atenção ao Decreto Municipal nº 15/2020 e aos Atos nº 05/2020 e nº 02/2021, como medida temporária e emergencial para a contingência e a mitigação da pandemia decorrente do Coronavírus – COVID-19. A Presidente e os membros da Comissão analisaram as seguintes matérias:

VETO Nº 1 DE 2021, Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 02/2021, aprovado por esse Legislativo, conforme Autógrafo nº 08/2021, que dispôs sobre a readequação do Programa Assistencial "Frente Popular de Trabalho", e da outras providências, incidindo sobre o artigo 6º, de autoria do Poder Executivo Municipal.

VETO Nº 2 DE 2021, Veto Total ao Projeto de Lei nº 4/2021 (Autógrafo nº 9/2021) autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis - Altera-se dispositivo da Lei nº 964/2003, que dispõe sobre a criação de subsídio destinado ao transporte intermunicipal de alunos de ensino superior e técnico-profissionalizante e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Após a análise dos projetos citados, os membros da Comissão acordaram no exposto a seguir:

Quanto ao **VETO Nº 1 DE 2021**, os membros desta Comissão acatam as razões do veto expostas pelo Poder Executivo, uma vez que estas resguardam os interesses sociais da população, tendo em vista que os membros entendem que dificilmente se consegue capacitar uma pessoa em um lapso temporal menor que 6 (seis) meses e que a experiência ofertada pelo Município através do Programa Frente Popular de Trabalho,

1



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

em conjunto com as características essenciais para o desenvolvimento profissional de um indivíduo, se leva, no mínimo, 12 (doze) meses, devendo se observar e considerar a condição de assimilação e aproveitamento do participante, o que o de variar de pessoa para pessoa. Sendo assim, os membros desta Comissão manifestam-se favoravelmente ao veto.

Em relação ao **VETO Nº 2 DE 2021**, foi dito pelos membros desta Comissão que o referido veto não merece prosperar, tendo em vista que o Projeto de Lei nº 04/2021 atende aos interesses educacionais e sociais do Município, visto que concede auxílio aos estudantes contemplados pelo subsídio ao transporte intermunicipal de estudante durante os períodos de instabilidade econômica, social e educacional. Desse modo, os membros desta Comissão manifestam-se desfavoravelmente ao veto.

Nada mais havendo, após a manifestação do Presidente e dos membros desta Comissão, encerrou-se a discussão da matéria. Esta ata, elaborada por mim, Caroline Colmanetti Silva, que secretariei *ad hoc* a reunião, posteriormente, foi lida e assinada por todos os participantes da reunião.


ANDREIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATES (Presidente)


MARIA DA SILVA (Relator)


PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO (Membro)


CAROLINE COLMANETTI SILVA (Procuradora Jurídica)